



AVISOS DE LICITAÇÕES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Pregão Eletrônico nº 044/2019
Processo Administrativo nº. 4254/2019
CÓDIGO DA UASG: 925866

Objeto: Contratação de serviços de limpeza e conservação para unidades do TJAM, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do Edital.

Entrega das Propostas: a partir do dia 19/09/19, no *site* www.comprasnet.gov.br

Abertura da Sessão Pública: dia 02/10/2019, às 09h30 (Horário de Brasília), no *site* www.comprasnet.gov.br

Realização através do Portal: www.comprasnet.gov.br

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos *sites*: www.comprasnet.gov.br e www.tjam.jus.br, ou ainda, junto ao **setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos**, localizado no prédio sede do Tribunal de Justiça do Amazonas, Ed. Des. Arnoldo Péres, na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, térreo, na cidade de Manaus, mediante depósito no **Banco do Brasil**, Agência: **3563-7**, Conta Corrente: **6886-1** (Conta FUNETJ-EMOLUMENTOS) ou no **Bradesco**, Agência: **0482-0**, Conta Corrente: **0698504-1** (Conta FUNETJ-EMOLUMENTOS), no valor correspondente a R\$ 0,10 (dez centavos) por folha/cópia. Manaus, 16 de setembro de 2019.

Tatiana Paz de Almeida
 Pregoeira

EXTRATOS

EXTRATO Nº 185/2019 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica Nº 044/2019-TJ

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019/011414-TJ

3.DATA DA ASSINATURA: 09/09/2019

4.PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Barcelos/AM.

5.OBJETO: Conjugação de esforços com vistas à manutenção das atividades do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, na Comarca de Barcelos/AM, sem a incidência de ônus ao **TJ/AM**.

6.FUNDAMENTAÇÃO: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 74 da Constituição Política do Estado do Amazonas e art. 10 do ADCT, do mesmo diploma legal.

7.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Acordo não envolverá a transferência de recursos entre os celebrantes. As ações resultantes que implicarem, eventualmente, transferência ou cessação de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

8.VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus, 09 de Setembro de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

ERRATAS

ERRATA nº 023/2019 - DVCC/TJ

Referente ao **Contrato Administrativo Nº 010/2018-FUNJEAM**.

Data da Assinatura: 14/03/2018

Processo Administrativo: 2017/11779

Partes: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** e o Sr. **ERASMO LEAL DOS SANTOS**.

No Termo de Contrato, onde se lê:

“CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018-FUNJEAM”

Leia-se:

“CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2018-FUNJEAM”

Manaus/AM, 09 de setembro de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
 Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

SEÇÃO IV

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 16/2019

Dispõe sobre a estatização da 3ª Vara da comarca de Parintins/AM.

O TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Ubirajara Gonçalves Leite, Escrivão Judicial que respondia pelo Cartório da 3ª Vara da comarca de Parintins/AM;

CONSIDERANDO o disposto no art. 403-A, § 3º da Lei Complementar n. 17, de 23 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a transformação de Escrivanias vagas em Secretarias de Varas;

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida nos autos de CPA n. 2016/024399, às fls. 15/16, ocasião em que o Tribunal Pleno aprovou a transformação do Cartório da 3ª Vara da comarca de Parintins em Secretaria de Vara;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar estatizada a 3ª Vara da comarca de Parintins nos termos do art. 31 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c o § 3º do art. 403-A da Lei Complementar n. 17, de 20 de janeiro de 1997.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de janeiro de 2017.

Sala de Sessões do Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 03 de setembro de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
 Presidente

Desembargador **DJALMA MARTINS DA COSTA**

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**